

São Paulo, 17 de julho de 2012.

CT/P/040/2012

Ilmo. Sr.
Sr. Ricardo Daruiz Borsari
Diretor Presidente da
EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A
São Paulo - SP

ANEXO
IV

Ass.: Alteração do Regimento Interno do Comitê Gestor de Investimento e Previdência PSAP/EMAE (“Comitê Gestor”) proposta na 62ª Reunião Ordinária

Prezado Senhor,

Em 18 de junho de 2012, a Fundação CESP recebeu a ata da 62ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Investimento e Previdência do PSAP/EMAE, na qual, dentre diversos assuntos, consta como aprovada, por maioria de votos, a alteração do Regimento Interno do Comitê Gestor. Nesse sentido, os dois representantes do Patrocinador votaram pela aprovação integral da proposta de alteração do Regimento Interno, considerando que são alterações exigidas pela PREVIC, por meio do Ofício 083/2011/ERSP/PREVIC, e o representante dos participantes ativos se manifestou de forma contrária a proposta de alteração por entender que a eleição dos representantes dos assistidos no citado Comitê, recompondo assim, a paridade, deve ser realizada antes de qualquer alteração do Regimento Interno.

Não há dúvida que as alterações que devem ser promovidas no Regimento Interno do Comitê Gestor, bem como a eleição para a vaga de representante dos assistidos, são exigências da PREVIC, emanadas por meio do Ofício 083/2011/ERSP/PREVIC e, caso não acatadas, podem gerar penalidades contra a Entidade e respectivos agentes responsáveis pelo não cumprimento.

Importante lembrar ainda, que o Comitê Gestor enviou um cronograma à Fundação CESP que por sua vez, enviou-o à PREVIC expondo as datas em que seriam promovidas as alterações no Regimento Interno, bem como a eleição do representante dos assistidos.

Entretanto, muito embora mandatórias, a Fundação CESP não pode considerar como aprovadas as alterações promovidas no Regimento Interno do Comitê Gestor, nos termos expostos na ata em epígrafe, uma vez que não foram cumpridos os requisitos previstos para tanto.



Consta do artigo XV do Regimento Interno do Comitê Gestor atualmente vigente:

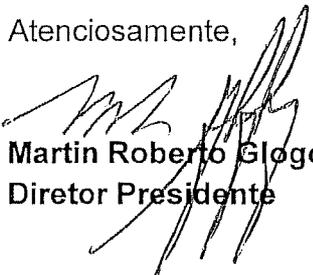
"Toda e qualquer mudança a ser proposta neste Regimento Interno, será obrigatoriamente discutida e aprovada, previamente, por consenso com os membros do Comitê Gestor de Investimento e Previdência, com os Representantes no Conselho de Curadores e com as entidades de representação de classe da EMAE (Sindicato, Associações e Conselho de Representante dos Empregados da EMAE – CRE)."

Assim, qualquer alteração a ser promovida no citado documento deve obedecer ao rito previsto no mencionado artigo, sob pena de ferir os preceitos normativos em vigor.

Inclusive, no tocante a esse aspecto, em 27 de julho de 2012, a Fundação CESP recebeu uma carta enviada pelo comitente representante dos participantes ativos no Comitê Gestor, endereçada ao Conselho Deliberativo da Entidade, relatando a não observância do citado artigo regimental (doc. 01). Da mesma forma, em 03 de julho de 2012, o citado comitente enviou e-mail diretamente ao Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Sérgio Tadeu Nabas, pedindo providências neste sentido.

Sendo assim, a Fundação CESP informa que considerará como vigente, na sua íntegra, o Regimento Interno do Comitê Gestor aprovado em **08/05/2002**, solicitando, ainda, que Vossa Senhoria informe, para envio à PREVIC, um novo cronograma de aprovações das alterações exigidas pelo citado órgão regulador no Regimento Interno, bem como data para a realização de eleição para a vaga de representante dos assistidos no Comitê Gestor.

Atenciosamente,



Martin Roberto Glogowsky
Diretor Presidente

c/c.: **Sr. Sergio Tadeu Nabas**
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação CESP

Coordenador do Comitê Gestor de Investimento e Previdência PSAP/EMAE